



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.255/2.005, DE 29 DE JUNHO DE 2.005.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **“Denominação de próprios e logradouros públicos municipais que especifica e dá outras providências”.**

Artigo 1º - Nos termos do artigo 16, inciso XI, da LOM - Lei Orgânica do Município, a Escola Municipal situada no prolongamento da Rua Luiz Mazali, altura do nº 320, Vila Xavier, nesta cidade e comarca, denominar-se-á **Escola Municipal “Therezinha da Rocha Moreno”**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo